PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4540/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Educação no valor de R$ 35.333,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 35.333,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110532.330	3390-39	15001001	R$ 24.183,00
07003.1236510622.348	3390-39	15001001	R$ 4.920,00
07004.1236510702.365	3390-39	15001001	R$ 6.230,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110532.330	4490-52	15001001	R$ 35.333,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas referente a Serviços de Dedetização, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Educação nº 001702/2026 e do Processo Administrativo nº 25.344/2026/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 103.044.290,96	40%	31,11%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 66603c65-c836-4085-818d-604cd36212d2